

EDITAL Nº 80, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 4.870, de 13-12-2023 e demais disposições legais pertinentes, mediante o seguinte:

1. DAS ATIVIDADES, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

1.1. Operador de Máquinas e Veículos - Operador de Motoniveladora:

- a) Número de vagas: 01 vaga;
- b) Remuneração mensal: R\$ 3.070,41;
- c) Jornada de Trabalho: 44 horas semanais;
- d) Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual;
- e) Sujeito ao trabalho em regime de plantões, externo, à noite, finais de semana e feriados.

1.2. Operador de Máquinas e Veículos - Operador de Retroescavadeira:

- a) Número de vagas: 01 vaga;
- b) Remuneração mensal: R\$ 3.070,41;
- c) Jornada de Trabalho: 44 horas semanais;
- d) Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual;
- e) Sujeito ao trabalho em regime de plantões, externo, à noite, finais de semana e feriados.

2. DAS ATRIBUIÇÕES:

2.1. Operador de Máquinas e Veículos - Operador de Motoniveladora e de Retroescavadeira:

Exemplos de atribuições: preparar, ajustar e operar máquinas (conforme a máquina descrita no item 1 deste edital); executar terraplanagem, nivelamento do solo, transporte de terra, cascalho e trabalhos semelhantes; observar e cuidar da manutenção da máquina, limpeza, lubrificação e abastecimento, para assegurar o bom funcionamento e segurança das operações; auxiliar em trabalhos de carga e descarga; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados; aplicar normas de segurança no que se refere ao controle das máquinas, analisando criticamente o planejamento e execução da atividade, eliminando riscos provenientes de funcionamento acidental, para o operador, equipe de trabalho, população, equipamentos, edificações, entre outros; cuidar da guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais utilizados em serviço; orientar, quando necessário, grupos de auxiliares na execução dos serviços; quando solicitado, registrar as operações realizadas para controle das atividades; dirigir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de

funcionamento e trafegabilidade; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; zelar pela higiene, limpeza, conservação e organização dos equipamentos e materiais e do ambiente de trabalho; e executar outras atividades afins, de acordo com as necessidades do Município.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Período de inscrição: **das 9h do dia 29-12-2023 às 17h do dia 08-01-2024.**

3.2. Inscrições através do acesso externo do SEI - Sistema Eletrônico de Informações pelo link https://sei.farroupilha.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

Caso o candidato não possua acesso externo ao SEI, este deverá ser providenciado previamente a sua inscrição, conforme orientações dispostas no Manual do Usuário Externo, clicando no link: <https://farroupilha.rs.gov.br/uploads/servico/37344/Manual.pdf>

3.3. O Município não se responsabiliza pelas informações prestadas e documentos anexados, sendo que a inserção de documentação incompleta, ilegível ou que não comprove as exigências deste Edital, acarretará na desclassificação do candidato.

3.4. Caso o candidato não possua acesso externo ao SEI e tenha dificuldade em concluir o seu cadastro, poderá enviar os documentos para inscrição no processo seletivo para o e-mail processoseletivo@farroupilha.rs.gov.br, devendo após, obrigatoriamente, dirigir-se ao Setor de Protocolo/Expediente da Prefeitura Municipal munido da documentação original para conferência.

3.5. Requisitos para a inscrição:

- a) Idade: entre 18 e 55 anos;
- b) Escolaridade mínima: ensino fundamental incompleto;
- c) Carteira Nacional de Habilitação na categoria C ou superior, válida;
- d) Comprovante de inexistência de processo de suspensão do direito de dirigir, de cassação da Carteira Nacional de Habilitação ou da permissão para dirigir;
- e) Comprovação de não ter cometido infrações, nos últimos doze meses anteriores a contratação, com pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

3.5.1. O candidato que não atender os requisitos descritos acima será desclassificado.

3.6. Documentos necessários para inscrição:

- a) documento de identidade com foto;
- b) certificado ou histórico escolar do ensino fundamental incompleto ou superior;
- c) Carteira Nacional de Habilitação C ou superior, válida;
- d) comprovante de inexistência de processo de suspensão do direito de dirigir, de cassação da Carteira Nacional de Habilitação ou da permissão para dirigir;
- e) comprovação de não ter cometido infrações, nos últimos doze meses anteriores à contratação, com pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos;

f) comprovação de experiência na função pretendida, especificada em tempo de trabalho, através de atestado fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado onde foi realizado o trabalho, ou contrato de prestação de serviços, ou anotação em CTPS;

g) cópia da titulação de participação de cursos de qualificação na área pretendida.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão designada pela Portaria nº 1.211, de 28-12-2023, também responsável pela seleção e classificação dos candidatos.

Todos os atos e/ou editais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site do Município, www.farroupilha.rs.gov.br.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Critérios	Pontuação	Total
1 - Experiência Maior tempo de experiência comprovado na função que se inscreveu, por anotação em CTPS, ou através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde foi realizado o trabalho.	01 ponto para cada ano comprovado. Máximo: 04 pontos.	04
2 - Cursos Maior titulação de participação de cursos de qualificação na área pretendida.	0,5 ponto para cada certificado apresentado. Máximo: 01 ponto.	01
	Total máximo	05

5.1. A pontuação decorrente do item 2 - cursos será somente para aqueles inerentes à qualificação específica no maquinário objeto da inscrição.

5.2. Serão pontuados apenas períodos de experiência superiores a 8 meses, com arredondamento para o inteiro imediatamente superior.

5.3. A classificação dos candidatos dar-se-á pela pontuação obtida nos critérios fixados no item 5, acima, sendo classificado em primeiro lugar o candidato com maior pontuação e assim sucessivamente.

5.4. A não pontuação no quesito 1 - Experiência acarretará na desclassificação do candidato.

a) Em caso de empate será considerado o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no item experiência;

b) Permanecendo empate será considerado(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no item especialização/cursos;

c) Permanecendo empate será aplicado o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03. "Parágrafo único. O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada."

6. DA DIVULGAÇÃO:

6.1. A divulgação dos resultados de classificação dos inscritos e a classificação geral dar-se-á em **10 de janeiro de 2024**, através de publicação no Diário Oficial do Município, no link <http://pmfarroupilha.domeletronico.com.br/views/site/index.php>.

6.2. Do resultado caberá recurso, que deverá ser protocolado pelo candidato junto ao processo administrativo de inscrição no SEI (peticionamento intercorrente), no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados no Diário Oficial do Município. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou correios.

6.3. O recurso será julgado pela Comissão designada pela Portaria nº 1.211, de 28-12-2023, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o processo ao Secretário Municipal de Gestão e Governo para análise, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo Secretário.

7. DA PROVA PRÁTICA:

7.1. Após a publicação final da classificação geral, os 10 (dez) primeiros classificados serão convocados para realizar a prova prática no **dia 22 de janeiro de 2024, a partir das 08h**, no Parque Cinquentenário, Rodovia dos Romeiros, nº 1804, neste Município.

7.2. Qualquer alteração de dia ou horário da prova prática, será divulgada no Diário Oficial do Município de Farroupilha, no link <http://pmfarroupilha.domeletronico.com.br/views/site/index.php>

7.3. A ordem de realização das provas práticas será por ordem alfabética.

7.4. O Município fornecerá os seguintes veículos para a realização da prova prática:

a) Motoniveladora Komatsu GD 555;

b) Retroescavadeira Muller MR 406.

7.5. Os candidatos deverão estar no local determinado para a prova prática com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de Carteira de Habilitação na categoria correspondente ao veículo que vai operar.

7.6. Será permitido acesso aos locais de prova somente aos candidatos, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

7.7. A não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato, a qual deverá ser realizada uma única vez, não sendo concedida nova tentativa.

7.8. Critérios para avaliação geral:

a) Verificação dos equipamentos da máquina;

b) Técnicas e habilidades ao operar a máquina.

7.9. Critérios para avaliação específicos:

Operador de Máquinas e Veículos – Operador de Motoniveladora: O candidato deverá realizar atividades rotineiras de nivelamento do solo demonstrando habilidade técnica e desenvoltura na operação da máquina realizando o nivelamento de 30m de estrada não pavimentada no tempo máximo de 20 min.

Operador de Máquinas e Veículos - Retroescavadeira: o candidato deverá realizar atividades rotineiras como verificação da máquina, abertura e fechamento de valos e deslocamento de materiais.

O candidato deverá demonstrar habilidade técnica e desenvoltura na operação da máquina através da abertura e fechamento de um valo com as seguintes dimensões: 3m de comprimento x 1m de largura x 1m de profundidade no tempo máximo de 30 minutos.

7.10. A prova prática terá pontuação máxima de 5 (cinco) pontos, conforme tabela abaixo:

Crítérios	Pontuação
Verificação do equipamento/máquina/veículo.	2 pontos
Técnicas/habilidades ao operar o equipamento/máquina/veículo.	3 pontos

7.11. A classificação final se dará pela soma dos critérios contidos na tabela acima, adicionados aos critérios constantes do item 5 deste Edital - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS INSCRITOS.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS APÓS A PROVA PRÁTICA:

8.1. Os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município, no link <http://pmfarroupilha.domeletronico.com.br/views/site/index.php>

8.2. Do resultado caberá recurso, que deverá ser protocolado pelo candidato junto ao processo administrativo de inscrição no SEI (peticionamento intercorrente), no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados no Diário Oficial do Município. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou correios.

8.3. O recurso será julgado pela Comissão designada pela Portaria nº 1.211, de 28-12-2023, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o processo ao Secretário Municipal de Gestão e Governo para análise, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo Secretário.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

9.1. A homologação do resultado final com classificação geral dos candidatos, será publicado Diário Oficial do Município, no link <http://pmfarroupilha.domeletronico.com.br/views/site/index.php>.

9.2. A convocação dos candidatos classificados será realizada por e-mail, telefone, mensagem, whatsapp ou publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

9.3. O não atendimento da convocação para a contratação, no prazo de 48 horas, implica em desistência da vaga.

9.4. É responsabilidade do candidato manter seu cadastro atualizado.

9.5. Os candidatos chamados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

9.6. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10. BENEFÍCIOS:

- a) gratificação natalina e férias, inclusive proporcionais e indenizadas ao término do contrato;
- b) serviço extraordinário, repouso semanal remunerado e adicional noturno, nos termos da Lei Municipal nº 3.305, de 22-10-2007;
- c) vale-refeição, de acordo com as mesmas normas aplicáveis aos servidores públicos municipais;
- d) inscrição em sistema oficial de previdência social;
- e) a remuneração mensal será reajustada na mesma data e pelos mesmos índices aplicáveis ao funcionalismo público municipal.

11. DAS CONTRATAÇÕES:

11.1. A contratação de natureza jurídica administrativa, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.

11.2. Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- a) uma foto 3 x 4 recente;
- b) carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) e PIS/Pasep;
- c) certidão de nascimento ou casamento;
- d) carteira de identidade e/ou habilitação, se tiver;
- e) CPF com comprovante de situação cadastral (gerado no site da Receita Federal);
- f) título de eleitor com comprovantes de quitação (gerado no site do cartório eleitoral);
- g) certificado de reservista (se for o caso);
- h) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- i) cópia autenticada do comprovante de escolaridade, conforme o caso, devidamente registrado no órgão competente;
- j) cédula de identidade e CPF do cônjuge e dos filhos;
- k) certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
- l) carteira de vacinação dos filhos com até 6 anos de idade;
- m) declaração de bens e valores;
- n) declaração de que a contratação decorrente deste processo seletivo não caracterizará situação de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, o que é vedado constitucionalmente;

o) declaração de ficha limpa (modelo do Departamento de Recursos Humanos) e certidão judicial criminal negativa e alvará de folha corrida, emitida pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, que pode ser obtido no site: <http://www.tjrs.jus.br> ou diretamente no Fórum;

p) abertura de conta bancária no Bradesco para fins de crédito da remuneração;

q) exame admissional será realizado pelo médico do trabalho, atestando aptidão na função que será exercida.

11.3. Os casos omissos serão analisados e solucionados pelo Departamento de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 28 de dezembro de 2023.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 28 de dezembro de 2023

Thiago Galvan
Secretário Municipal de Gestão e Governo